



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 556-A/00 DE: 31/03/2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as normas e diretrizes do Programa Vila Rural; considerando convênio celebrado entre a municipalidade e o Governo Estadual, através da COHAPAR, SEAB, COPEL e SANEPAR, para o desenvolvimento e implantação de Vila Rural em Ibaiti; considerando o resultado da "reunião realizada no dia 02.04.97, nas dependências do Ipê Clube de Ibaiti, com os diversos segmentos da comunidade, com a finalidade de composição da "COMISSÃO MUNICIPAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA VILA RURAL DE IBAITI", para atendimento aos objetivos do programa no âmbito municipal; considerando a composição havida e devidamente registrada em livro próprio de ata

RESOLVE:

Art. 1.º) – Nomear os cidadãos adiante indicados, para comporem a "**COMISSÃO MUNICIPAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA VILA RURAL DE IBAITI**", à partir desta data, representando cada qual, respectivamente:

1. Presidente:

VALDEMIR BRAZ BUENO, Diretor Administrativo e Financeiro;

2. Membros representantes do Município de Ibaiti – Prefeitura:

2.1. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:
Professor Luiz Gonzaga Pinto – Diretor;

2.2. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL e FUNDAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA A AO ADOLESCENTE DE IBAITI:

Dini de Moura Fadel – Diretora do Departamento e Presidente da Fundação e
Adair S. de Moura Bueno – Servidora do Departamento;

2.3. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA:
Luiz Ronaldo Ferri, Diretor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

2.4. DEPARTAMENTO DE OBRAS:

Antonio Vincenzi, Diretor;

2.5. DIVISÃO DE ENGENHARIA:

Dr. Carlos Alberto Maia Tabalipa, Engenheiro de Obras da Prefeitura;

2.6. APMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE IBAÍTI:

Andréa Carlos Dias, Diretora;

3. MEMBRO REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:

3.1. Vereador Orlando Alves Dias;

4. MEMBROS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS CO-RESPONSÁVEIS PELO PROGRAMA:

4.1. EMATER: Édio Roberto Mostachio Martins;

4.2. SANEPAR: José Carlos Luciano;

4.3. COPEL: Ademir Granadier;

4.4. COHAPAR: João Carlos Bruno de Oliveira, Chefe do Escritório Regional da Cohapar em Cornélio Procopio/PR.; Wania Fioravante, Assistente Social e Dr. Wellington Orlando P. de Castro e Silva, engenheiro responsável pela obra, também da Cohapar;

4.5. SEAB – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO:

Luiz Ronaldo Ferri;

5. MEMBROS REPRESENTANTES DE CLUBES DE SERVIÇOS E OUTRAS ENTIDADES:

5.1. LIONS CLUBE DE IBAÍTI: Carlos Vital Marrafon

5.2. ROTARY CLUBE DE IBAÍTI: Dr. João Roberto Forchesatto;

5.3. LOJA MAÇÔNICA ESTRELA FRATERNAL DE IBAÍTI: Joaquim de Oliveira Rolim;

5.4. VICENTINOS: Benedito Montaldi;

5.5. PASTORAL DA CRIANÇA: Márcia Gomes da Silva;

5.6. SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IBAÍTI: Luiz Celso Gonçalves;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

6. MEMBROS REPRESENTANTES DE BANCOS:

- 6.1. BANESTADO: Roberto M. Nagano;
- 6.2. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: Paulo Sérgio Talevi;
- 6.3. BANCO DO BRASIL S/A: Paulo Roberto Gazolla;

7. MEMBRO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM IBAÍTI:

- 7.1. Vani Régia Sasdelli;

Art. 2.º – Estabelecer as seguintes normas básicas, para o funcionamento da “Comissão”:

2.1. Reuniões ordinárias mensalmente, para a avaliação dos trabalhos, mediante aviso prévio expedido pela Presidência;

2.2. Reuniões extraordinárias a qualquer momento, quando solicitadas por qualquer membro ao Presidente da Comissão, que expedirá ato convocatório aos demais;

2.3. Registro em livro próprio, de todos os assuntos e decisões tomadas pela comissão, bem como das presenças;

2.4. Substituição do membro que faltar a qualquer reunião, por 03 (três) vezes consecutivas, injustificadamente;

2.5. Cada entidade ou órgão representado na comissão, poderá indicar membro suplente para participar dos trabalhos, em substituição definitiva ao membro titular ou para suprir suas ausências, quando impossibilitado de comparecer, devendo para tanto oficial ao Presidente;

2.6. A comissão tomará suas decisões em votações abertas e por maioria simples de seus membros presentes às reuniões e serão elas consubstanciadas em Resoluções expedidas pela Presidência, que deverão ser observadas por seus membros e serem encaminhadas aos órgãos competentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3.º) – Determinar:

3.1. A expedição de ofício circular, encaminhando-se cópia desta Portaria a cada um dos senhores membros da comissão, contra-recibo;

3.2. A expedição de ofícios à COHAPAR e SEAB, enviando-se cópia desta portaria e extrato da ata da reunião de composição da “comissão”, para conhecimento e registros estilares.

Art. 4.º) – Fica revogada a Portaria 067/97 de 02.04.97.

Art. 5.º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil.(31.03.2000).


ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

